

PA - 200.938/95

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 055/95

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Manuel Alfredo Martins e Rocha (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Fernando José Cunha Belfort, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire (Convocado), dos Exmos. Srs. Juizes Classistas Matias Machado (Convocado), André Augusto Castro do Amaral e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 055/95):

"Alterar o Regulamento da Ordem Timbira do Mérito Judiciário do Trabalho nos artigos e incisos abaixo discriminados:

Art. 2º - acrescentar o inciso III

"III - Outras personalidades, nacionais ou estrangeiras, que, a juízo do Conselho, possam fugurar nos quadros da Ordem".

Art. 3º - excluir a inscrição "e Piauí"

Art. 11 - excluir o parágrafo 2º

Art. 13 - com a seguinte redação " A indicação para admissão, com prazo até o dia 10 de abril do ano correspondente à Posse do Presidente do Tribunal, somente será permitida a Juiz do Tribunal, devidamente fundamentada, sujeita a aprovação em votação secreta pelo Conselho da Ordem em reunião ordinária ou extraordinária"

Parágrafo 1º do art. 13 com a redação "Cada Juiz poderá fazer até 03 (três) indicações para admissão nos Quadros da Ordem, sendo no máximo 02 (duas) para cada grau"

Parágrafo 3º acrescentando ao art. 13 " O Conselho se reunirá para apreciar os nomes indicados, logo após a apresentação da listagem com os nomes, fixados no caput deste artigo".

Art. 14 - incluir o Parágrafo 4º "As sessões do Conselho da Ordem devem ser registradas por seu Secretário, através de ata, em livro próprio".

Art. 15 do inciso III retirar a expressão "'ad referendum" do Tribunal Pleno"

Art. 19 no Parágrafo 2º fica com a seguinte redação "Em caso de vaga no Tribunal, o Juiz convocado por mais de seis meses terá o direito a indicação de seus agraciados".

Art. 20 - retirar a expressão "é aprovado pela maioria dos seus membros".

Art. 20 Parágrafo 2º substituir a expressão "Conselho" pela palavra "Ordem".

Art. 24 - substituir a expressão "Tribunal Pleno" por "Conselho da Ordem".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 28/março/1995.

pt/ Maria Cristina Dourado Muelh
MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretária do Tribunal
Pleno